



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 94, DE 16 DE MARÇO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Machadinho I, de titularidade da empresa Propower Geradora de Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.794.644/0001-00, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 18.3.2010.

ANEXO I

Nome	PCH Machadinho I.
Tipo	Pequena Central Hidrelétrica.
Ato Autorizativo	Resolução ANEEL nº 250, de 7 de maio de 2002, Despacho ANEEL nº 1.800, de 9 de agosto de 2006, e Resolução Autorizativa ANEEL nº 1.460, de 8 de julho de 2008.
Pessoa Jurídica Titular	Propower Geradora de Energia Ltda.
CNPJ	08.794.644/0001-00.
Localização	Município de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.
Potência Instalada	10.500 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Não apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.001810/1998-74 e MME nº 48000.000360/2010-18.